



Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Quarta-feira, 8 de março de 2023

Ano XVIII

Edição 1226

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2023. Processos 1.676/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROCURADORIA GERAL E SUBPREFEITURA. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 21 de março de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 10/03/2023 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 002/2022, Processo 3.850/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS NA AVENIDA TABELIÃO PASSARELA, EM MAIRIPORÃ/SP. A sessão será aberta às 09h00 do dia 11 de Abril de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra, juntamente com seus anexos, poderá ser obtido a partir do dia 13/03/2023 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 003/2022, Processo 3.853/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE ADUELAS, DEMOLIÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO CÔRREGO DE TERRA PRETA – TRECHO 05 NA RUA TILÁPIA – DISTRITO DE TERRA PRETA – MAIRIPORÃ/SP. A sessão será aberta às 10h00 do dia 11 de Abril de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra, juntamente com seus anexos, poderá ser obtido a partir do dia 13/03/2023 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 004/2022, Processo 3.972/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DIOMAR LEMOS E RUA HUM – LOTEAMENTO MEDITERRÂNEO, BAIRRO SÃO VICENTE, EM MAIRIPORÃ/SP. A sessão será aberta às 11h00 do dia 11 de Abril de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra, juntamente com seus anexos, poderá ser obtido a partir do dia 13/03/2023 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL 01/2023 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PMAD

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público o edital de abertura das inscrições para o Programa Municipal de Auxílio Desemprego – PMAD, nos termos da Lei Municipal nº 3.071, de 28 de outubro de 2010 (com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.011, de 14 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 4047, de 22 de julho de 2021), e regulamentada pelo Decreto nº 8.636, de 18 de setembro de 2018 e demais normas legais vigentes.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. Para este fim, serão contratadas até setenta pessoas, de ambos os sexos, com idade a partir de 18 anos, residentes há pelo menos dois anos no município de Mairiporã.
1.2. Os candidatos inscritos no programa deverão estar desempregados há pelo menos 06 (seis) meses e não estar recebendo seguro desemprego, aposentadoria, pensão ou qualquer outro programa assistencial equivalente por parte de entidade pública ou privada, priorizando candidatos em extrema vulnerabilidade.

1.3. Os candidatos selecionados serão contratados pelo tempo determinado de 9 (nove) meses ininterruptos de trabalho.

Parágrafo único. A prorrogação por igual período poderá dar-se por solicitação da chefia imediata e avaliação de equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de 13 a 20 de março de 2023, presencial e eletronicamente via link publicado no site da Prefeitura.

2.1.1 O formulário para preenchimento estará disponível no horário das 8h30min às 16h30min, nos seguintes locais:

- CRAS Centro, situado a Rua Ipiranga, nº 166 – Centro;
- CRAS Petrópolis, situado a Rua São Pedro, nº 210 – Roseira;
- CRAS Terra Preta, situado a Rua João Pedro Mizziara, s/nº – Centro – Terra Preta.

2.1.2 O formulário eletrônico estará disponível:

- Site da Prefeitura Municipal de Mairiporã (www.mairipora.sp.gov.br), através do Link de acesso: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbCvASba-Db-20WWgo7I32pBABC4utDEedIR8ywyFY43tGAOA/viewform?usp=sf_link

2.2. Depois de efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração dos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição.

2.3. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº Decreto nº 8.636, de 18 de setembro de 2018, terá sua inscrição cancelada, tendo em consequência, anulado os atos dela decorrentes, mesmo selecionado ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.4. A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Serão aceitas inscrições de um membro por família, sendo vedada a participação de mais membros.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência deverão informar sua condição no ato da inscrição.

3.2. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, serão asseguradas o direito de inscrição no presente Programa Municipal de Auxílio Desemprego – PMAD, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições a serem desempenhadas no exercício da função, e a elas serão reservados 3% (três por cento) do total das vagas a ser preenchido, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.071/10.

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004).

3.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar e comprovar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.5. Os candidatos com deficiência serão convocados para exame médico específico com a finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada.

3.6. O local, data e horário para realização da perícia médica serão divulgados oportunamente, por meio da Imprensa Oficial do Município de Mairiporã.

3.7. Será excluído da lista especial do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à perícia médica no local, na data e horário previsto;
- b) não tiver constatada a deficiência declarada;
- c) possuir **deficiência considerada incompatível** com a função a desempenhar.

3.8. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3.9. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato automaticamente será incluído na listagem geral.

3.10. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se com deficiência, de acordo com sua classificação, terão seus nomes publicados na lista geral e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação segundo critérios estabelecidos.

3.12. Após a contratação do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar solicitação de restrição, concessão de aposentadoria ou readaptação funcional.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção final dos candidatos obedecerá aos critérios dispostos no artigo 3º do Decreto nº 8.636, de 18 de setembro de 2018.

5. DAS ENTREVISTAS

5.1. Os candidatos selecionados serão entrevistados por técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com base nas informações prestadas na ficha de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos originais:

- R.G.;
- C.P.F.;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de endereço (água, luz, telefone e/ou declaração que reside com terceiros);
- Carteira de trabalho.



6.DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação obedecerá aos critérios definidos nos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 8.636/18 e a entrevista realizada.

6.2. A classificação final se dará em lista única, que será divulgada até o dia **27 de Março de 2023**, com afixações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Centro, Centro de Referência de Assistência Social – CRA Terra Preta e no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Petrópolis e publicação na Imprensa Municipal Oficial.

7.DOS RECURSOS

7.1.O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da classificação;

7.2.Devem constar do recurso: o nome completo do candidato, número da inscrição, nº do R.G., nº do C.P.F., endereço completo, bem como fundamentação com as devidas razões do recurso.

7.3.O recurso deverá ser protocolado, em duas vias de igual teor, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Ipiranga, nº 130 – Centro – Mairiporã.

7.4.Não serão considerados recursos interpostos quando:

- em desacordo com o Decreto Municipal nº 8.636/18 e este Edital;
- fora do prazo estabelecido.

7.5.As respostas aos recursos interpostos serão afixadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, após análise e manifestação dos responsáveis pelo Programa Municipal de Auxílio Desemprego – PMAD.

8.DA CONTRATAÇÃO

8.1.A contratação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será publicada na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã.

8.2.Os candidatos habilitados serão contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 3.071/10 e Decreto Municipal nº 8.636/18.

8.3.O candidato selecionado segundo a ordem de classificação será convocado para assinatura do contrato.

8.4.Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a responsabilidade da convocação dos classificados que deverão ser informados por escrito da data, local e horário para assinatura do contrato.

ISABEL DE CASSIA ZINNI ABREU
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS APROVADOS NA DÉCIMA OITAVA CHAMADA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PMAD 2022

NOME	R.G. nº
LUIZ HENRIQUE DE FREITAS FERNANDES	49.574.750-6
OTHINIEL DA SILVA COENTRO	47.237.834-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

ERRATA

Imprensa Oficial de Mairiporã	Data: 03/03/2023 – Fl. 02
-------------------------------	---------------------------

A Associação dos Moradores e Amigos da Vila Renascença e Adjacências – AMAVRA – CNPJ: 08.107.274/0001-96 está habilitada para concorrer à vaga de Representante de Movimentos Sociais e Populares no Conselho Municipal da Cidade na Eleição a ser realizada no dia 11/03/2023, das 9h às 11h, nas dependências da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, end: Alameda Dona Sinharrinha Passarella, 230 – Cidade Jardim.

Representantes da Sociedade Civil no Conselho da Cidade - CONCIDADE	
Representante do poder público legislativo municipal	
Será indicado pelo presidente da câmara em exercício conforme disposto na lei municipal	
Representante de entidades sindicais de trabalhadores	
Sindicato dos Servidores Públicos	CNPJ:52.376.886/0001-76
Representante de movimentos sociais e populares	
Movimento pela Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Mairiporã - Maipede	CPF: 106.124.068-14
Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Mairiporã - APAE	CNPJ: 51.258.101.0001/06
SABACOL - Sociedade de Amigos dos Bairros das Colinas	CNPJ: 66.657.560/0001-21

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Victoria Thyanny Gomes Contreras - MTB: 94.550/SP.
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4604-0926

Associação dos Moradores e Amigos da Vila Renascença e Adjacências - AMAVRA	CNPJ: 08.107.274/0001-96
Representante do setor da indústria e do comércio	
Associação Comercial e empresarial de Mairiporã	CNPJ: 09.269.460/0001-94
Representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais de classe	
ATEGAM - ASSOCIAÇÃO DE TÉCNICOS, ENGENHEIROS, GEÓLOGOS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DE MAIRIPORÃ	CNPJ: 11.260.175.0001/54
Representante de Conselhos municipais	
Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial	Lei n:2788 de 26 de Maio de 2008
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mairiporã	Lei n:4036 de 24 de Junho de 2021
Representante de Movimentos ambientalistas	
INSTITUTO ECOO	CNPJ:10.290.016/0001-30
Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana - IPEH –	CNPJ: 01.129.370/0001-96
Representante de Movimentos culturais	
Não houve inscritos	

Rafael De Sordi Zanola
Secretário Adjunto
Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

Atendendo o disposto no artigo 271 do regimento interno, o Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos** torna público as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** que serão realizadas nos dias **16 e 23 de março, quintas-feiras, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Mairiporã, situado na Alameda Tibiriçá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca**, ocasião em que **CONVOCA** todos os segmentos representativos da sociedade civil para participar das referidas audiências, que também serão transmitidas através do YouTube e do Facebook da câmara, para discussão do projeto que instituiu o Código de Posturas do Município de Mairiporã.

Mairiporã, 03 de março de 2023

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Você é tão importante para nós, que não podemos deixar de te ouvir!

OUVIDORIA
Para nós sua voz é importante

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
eouve.com.br
4419-8027
www.mairipora.sp.gov.br

HOSPITAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



35 LEITOS DE INTERNAÇÃO



5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO



PEQUENAS CIRURGIAS



SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS



HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



DIVERSOS EXAMES

Raio-x , Tomografia, Ultrasonografia, Exames Laboratoriais e mais



ATENDIMENTOS

Gineco-Obstétrico e Ortopédico

MTB: 91.645/SP



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br